



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais documentos necessários ao projeto para execução de uma ponte em BIM (Building Information Modeling – BIM), sobre o Rio Santa Rita na Rua Antônio José Perim, Bairro Santa Rita, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR, obedecendo ao Decreto Estadual n.º 3080, de 15 de outubro de 2019.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Daverson Colle da Silva, membros da comissão. Sendo que a documentação elencada nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.3.4, serão analisadas pela comissão técnica, da qual constará em Ata de Sessão Pública do atendimento das exigências contidas no edital. A Comissão de análise será composta por: Silmara Terezinha Brambilla – Diretora do Departamento de Administração e Planejamento; Carlos Eduardo Barczysz - Engenheiro Civil, Michel Martinazzo, Engenheiro Civil. O servidor Adriano Douglas Girardello - Engenheiro Civil, designado para a comissão técnica encontra-se ausente, não participando da análise. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **ACX ENGENHARIA LTDA – ME, G2S ENGENHARIA LTDA e OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **ACX ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.401.371/0001-18**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão de Licitação constatou que a empresa não atendeu aos itens 5.3.1, 5.3.3 e 5.3.6 do edital, pois não apresentou quanto a comprovação da habilitação jurídica, a Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante e também não apresentou a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante. Além disso a Comissão Técnica constatou que a empresa não atendeu a alínea “a” e “b”, pois apresentou Projeto de Obra de Arte sem dimensões definidas, não apresentou Projeto Geométrico e também não apresentou acervos em BIM, a Comissão de Licitação e a Comissão Técnica declararam assim a empresa **INABILITADA**. Dado continuidade, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **G2S ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.614.387/0001-08**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital juntamente com a Comissão Técnica, o qual fez a análise da documentação elencada nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.3.4, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão de Licitação e a Comissão Técnica constataram que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Dado continuidade, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.504.898/0001-51**, representada por Ewerton Luiz Roberto, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital juntamente com a Comissão Técnica, o qual fez a análise da documentação elencada nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.3.4, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão de Licitação e a Comissão Técnica constataram que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas **ACX ENGENHARIA LTDA – ME, G2S ENGENHARIA LTDA e OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Deixada livre a palavra, a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E**




# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

359

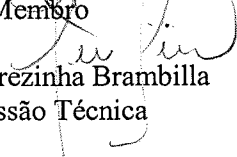
ESTADO DO PARANÁ

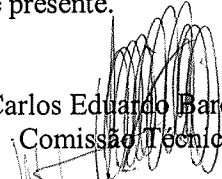
EQUIPAMENTOS LTDA, manifestou que a empresa G2S ENGENHARIA LTDA, não apresentou atestado de dimensionamento de bacia hidrográfica, e a Comissão Técnica manifestou que entendeu que o item dimensionamento de bacia hidrográfica foi atendido pelo Estudo Hidrológico, com isso foi encerrada a sessão. Desta forma como as proponentes não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, as proponentes serão comunicadas de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação, Comissão Técnica e representante presente.

  
Ricardo Fiori  
Presidente

  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Membro

  
Davyson Collé da Silva  
Membro

  
Silmara Terezinha Brambilla  
Comissão Técnica

  
Carlos Eduardo Barczsz  
Comissão Técnica

  
Michel Martinazzo  
Comissão Técnica

OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME  
Ewerton Luiz Roberto